



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA - “COMUPI”

1

2 **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA –**
3 **COMUPI, GESTÃO 2021/2023, EM 05 DE MAIO DE 2023.** No dia cinco de maio de dois mil e vinte e três,

4 às 8h30 da manhã, na Sede do COMUPI - SEDAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Pessoa
5 Idosa de Franca – COMUPI, para a 8ª Reunião Extraordinária deste Conselho. A abertura da reunião foi
6 realizada pela Conselheira e 1ª Secretária deste Conselho a Sra. Sônia Lúcia da Silva Rodrigues, Presidente em
7 exercício nesta reunião, que solicitou à Secretária Executiva Sra. Mariângela Finotti, a contagem do quórum
8 necessário para as deliberações desta Reunião, que foi confirmado, como segue: **1- EXPEDIENTE DA**

9 **REUNIÃO: 1.1. Registro das presenças: Conselheiros Titulares:** Silvia, Victalina, Célia Regina e Nanci
10 Soares. **Conselheiros Suplentes na Titularidade:** Andrea Faria, Tairine, Fabricício, Sônia Lúcia e Antonieta.

11 **Conselheiros Suplentes:** não houveram. **1.2. Registro das ausências Justificadas:** Raquel, Paulo, Gabriela,
12 Luciana, Giane. Marco Polo, Bruna, Ligia, Iraci, Camila, Claudia, Luis Claudio, Juceny, Andreia Liporoni e
13 Elenice. **Registro das ausências Injustificadas:** Alex Sandro, Mauricio, Nanci Cardoso e Luiz Batista. **2-**

14 **Aprovação da Pauta:** Pauta aprovada pelos presentes. **3.1. Deliberação da Resolução nº. 01/2023 do**

15 **COMUPI, que dispõe sobre os Eixos Temáticos na aplicação de recursos do Fundo Municipal da Pessoa**
16 **Idosa de Franca – FMPIF, pelas proponentes das Organizações da Sociedade Civil – OSCs e Organizações**

17 **Governamentais – OGs, em conformidade com os princípios e as diretrizes da política nacional, estadual e**
18 **municipal da pessoa idosa, por meio dos Editais de Chamamento Público, de Inexigibilidade de**

19 **Chamamento Público e para os Editais das Instituições de Fomento, cuja responsabilidade pela**
20 **elaboração dos Editais de Chamamento Público e de Inexigibilidade de Chamamento Público, bem como**

21 **das Instituições de Fomento, será da Gestão da Secretaria Municipal de Ação Social –SEDAS,**
22 **compartilhada e em conjunto com o COMUPI, conforme deliberado pelo Colegiado na 3ª. Reunião**

23 **Extraordinária de 03/03/2023:** Sônia Lúcia começou explicando a finalidade da Resolução nº. 01/2023 do
24 COMUPI, ainda em construção, e sobre a importância e a celeridade na sua aprovação. Passou a palavra para a

25 Secretária Executiva Mariângela para melhor explicar suas particularidades. Mariângela contextualizou os passos
26 e caminhos percorridos pelos Conselheiros envolvidos até o momento, na construção da Resolução nº. 01/2023.

27 Informou que a proposta é de ser no formato de Gestão compartilhada, em conjunto com a SEDAS, seguindo os
28 mesmos passos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAF, modelo este que

29 está dando certo, e que está sendo ajustado, na medida da necessidade, conseguindo assim analisar e deliberar os
30 recursos do FMPIF do COMUPI. Informou que o Colegiado chegou ao acordo de que a Gestão da SEDAS

31 elaborará o Edital, com base nos Eixos Temáticos encaminhados pelo Conselho, assegurando as
32 condicionalidades de forma conjunta e compartilhada. Mariângela destacou ainda que a Gestão Compartilhada e

33 em Conjunto com a SEDAS, trará ao Conselho o apoio necessário para a elaboração de todo esse processo, bem
34 como para a liberação dos recursos do FMPIF, tendo em vista a sua complexidade, e por se tratar de um processo

35 contábil, financeiro e jurídico. Lembrou aos presentes, sobre a dificuldade do COMUPI em conseguir a liberação

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA - “COMUPI”

3
4

36 dos recursos do FMPIF e avançar neste processo desde então. Completou dizendo que o COMUPI indicará
37 nomes para uma Comissão Conjunta paritária, de acompanhamento do Edital de Chamamento Público, de
38 Inexigibilidade de Chamamento, e dos Editais das Instituições de Fomento, de forma a pactuar juntamente com a
39 Gestão da SEDAS, as decisões e análises dos projetos e a liberação dos recursos. A Resolução nº. 01/2023 foi
40 projetada e lida por Mariângela para os presentes, de maneira a elucidar eventuais dúvidas e dar os
41 direcionamentos necessários. Mariângela abordou que os Eixos Temáticos serão referência para os Editais de
42 Chamamento Público, para liberação dos recursos, bem como para os processos de Inexigibilidade de
43 Chamamento Público. Na frase da referida Resolução “Considerando a ciência e aprovação do Colegiado do
44 COMUPI, na 17ª, 18ª e 3ª Extraordinária dos dias 18 de Novembro e 02 de Dezembro de 2022 e 03 de Março de
45 2023, respectivamente”, acrescentou-se também a atual 8ª Reunião Extraordinária de 05/05/2023. Todos
46 concordaram em substituir as “setas” localizadas logo abaixo do art. 2º por incisos, conforme preveem as
47 normativas. Ficou deliberado também alterar a palavra “tenha” para o plural “tenham” no Eixo III, alínea B. A
48 Conselheira Victalina, na frase do Eixo III, alínea C, “Projetos de Educação Financeira com conteúdo prático e
49 adequado à pessoa idosa, que aborde a leitura”, propôs acrescentar “ e as intervenções pertinentes ”, o que foi
50 concordado por todos. Também foi proposto que no inciso IV ficasse “Envelhecimento Ativo e Digno da Pessoa
51 Idosa”, o que foi igualmente concordado pelos Conselheiros presentes. Nesse inciso, na alínea A, ficou
52 deliberado acrescentar no final “ e dignidade das pessoas idosas ”. Já na alínea B, decidiram alterar a frase para “
53 Projetos e ações intergeracionais em instituições educacionais, nos diversos níveis e em outros espaços
54 educativos e de convivência, capazes de oportunizar às pessoas idosas, a contribuição e o compartilhamento da
55 cultura e de valores às demais gerações, o aproveitamento do seu potencial, conhecimento e a ressignificação do
56 seu papel na sociedade ”. Na alínea C, optaram por deixar a frase da seguinte maneira: “ Projetos que estimulem
57 e desenvolvam novas habilidades, potencializando as atividades de vida diária da pessoa idosa em processo de
58 envelhecimento, no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando à sua autonomia, independência funcional e
59 o exercício da cidadania ”. No inciso V, foi atualizada a alínea B, acrescentando “ Conselheiros Municipais do
60 COMUPI ”, para reforçar que será para o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca - COMUPI. Na alínea
61 C, optaram por alterar o final da frase para “ objetivando a qualificação do mesmo ”. Na alínea D, alteraram a
62 frase para “ com o ensino das tecnologias da informação e comunicação ”. Na alínea E, trocaram a palavra “
63 empoderamento ” para “ protagonismo e autonomia da pessoa idosa ”, por entenderem que tal terminologia não é
64 mais utilizada, ficando a frase completa como “ Projetos de formação profissional, de protagonismo e autonomia
65 da pessoa idosa, por meio de ações educativas, de geração de renda e de reinserção no mercado de trabalho ”. Na
66 alínea F, optaram por deixar a frase da seguinte forma: “ Projetos de formação continuada, destinados à
67 prevenção de acidentes das pessoas idosas, visando um trânsito mais humanizado e seguro no município ” No
68 artigo 3º da referida Resolução, ficou da seguinte forma: “ Os Projetos Sociais a serem financiados com os
69 recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF, por meio dos Editais das Instituições de
70 Fomento, deverão atender ao estabelecido nos respectivos Editais e cumprir o que está previsto nos Incisos I a V

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA - “COMUPI”

5
6

71 e suas alíneas, contendo os Eixos Temáticos, no que couber, e também os artigos subsequentes e os critérios
72 desta Resolução ” No artigo 4º, ficou: “ Por ocasião da nomeação da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
73 Sociais, pela Secretaria de Ação Social – SEDAS, por meio de Portaria Municipal, de que trata o considerando
74 contido no parágrafo décimo primeiro desta Resolução, deverá ser requisitada ao COMUPI a indicação de dois
75 (2) ou mais Conselheiros para integrarem a referida Comissão, para a Gestão Compartilhada e em Conjunto com
76 o COMUPI. Em conformidade com o estabelecido no § 2º do Artigo 27 da Lei Federal nº. 13.019/2014 ” o artigo
77 7º foi mantido da seguinte forma: “Artigo 7º. Os Projetos Sociais aprovados para os Editais de Chamamento
78 Público, para os processos de Inexigibilidade de Chamamento Público e também para os Editais das Instituições
79 de Fomento, que envolverem despesas com investimentos, equipamentos e materiais permanentes adquiridos
80 com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade,
81 devendo a OSC enviar à SEDAS a relação atualizada desse patrimônio para ciência e registro. Parágrafo único –
82 Encerrada a parceria, a OSC ficará obrigada a restituir ao Município os bens patrimoniais, podendo o
83 administrador, no juízo de conveniência e oportunidade, e munido da necessária autorização legislativa
84 específica, promover a doação desses bens à OSC, desde que não sejam necessários para assegurar a
85 continuidade do objeto pactuado em futuras parcerias, observado o disposto na legislação vigente”. O artigo 8º
86 ficou: “ Em caso de dissolução das referidas Instituições ou de encerramento das atividades com o público-alvo
87 dos Projetos Sociais aprovados para os Editais de Chamamento Público, para os processos de Inexigibilidade de
88 Chamamento Público e também para os Editais das Instituições de Fomento, os respectivos patrimônios
89 adquiridos serão transferidos a outras pessoas jurídicas de igual natureza, com autorização legislativa, conforme
90 prevê o artigo anterior, podendo ser uma Organização da Sociedade Civil - OSC ou o Órgão Público responsável
91 pela Política de Assistência Social do Município, que executará os referidos serviços para o mesmo público-alvo,
92 em consonância com a legislação vigente ” No artigo 10, acrescentaram “ em Reunião Extraordinária, convocada
93 especialmente para este fim, compartilhados com a Gestão da Secretaria de Ação Social – SEDAS”. Decidiram
94 juntar os artigos 11 e 12 em um só, mantendo apenas o 11: “ O Colegiado do COMUPI, depois de publicizados
95 os Editais de Chamamento Público e os processos de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Diário Oficial
96 do Município – DOM, será cientificado e poderá a qualquer tempo recorrer, no que couber.” A Secretária
97 Executiva, com a anuência dos presentes, informou que foram consideradas aprovada as alterações e
98 complementações da Resolução. Durante a leitura, Mariângela ressaltou que foram sugeridas também alterações
99 nas formas gramaticais e concordâncias verbais, sem contudo alterar o conteúdo exposto desta Resolução. Ao
100 final, a Resolução foi aprovada na totalidade pelo Colegiado presente. Na sequência Mariângela afirmou a
101 necessidade de submeter para análise da Secretária de Ação Social – SEDAS, antes de publicá-la, conforme
102 acordado em reunião anterior com a presença da Gestão. E para publicização dos valores que caberá a cada OSC
103 e ao FMPIF, Mariângela disse que será necessário compor o cálculo para saber o valor exato que cada um
104 possui, pois além das destinações do Imposto de Renda, diretamente as OSCs a serem beneficiadas e também ao
105 FMPIF, tem os rendimentos das aplicações financeiras, a serem distribuídos a todos que receberam recursos,

7 CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA - “COMUPI”
8

106 portanto as OSCs e o FMPIF; tem as indicações dos Escritórios Contábeis, direcionando para algumas Entidades
107 as destinações por meio dos Documentos de Arrecadação da Receita Federal – DARFs; e também os repasses do
108 Imposto de Renda, através do CEI/SP, para o FMPIF; além dos Acordos Judiciais destinados também ao FMPIF.
109 Informou que logo após a conclusão dos cálculos, aprovação e publicação da referida Resolução, o processo
110 conjunto terá início, pelos Processos de Inexigibilidade e na sequência, pelo Edital de Chamamento Público. Tal
111 encaminhamento foi aprovado pela totalidade dos Conselheiros/as presentes. Para finalizar, Mariângela sugeriu
112 que, em razão da Presidente Lígia estar de férias, a Conselheira Camila, Vice-Presidente e Presidente em
113 Exercício assinaria a Resolução, em conjunto com a Conselheira Sônia Lúcia, Presidente em exercício nesta
114 reunião, em razão da ausência da Vice-Presidente em exercício Camila na reunião atual. Sem mais para o
115 momento e agradecendo a presença de todos, a Conselheira Sônia Lúcia encerrou a presente reunião, a ata foi
116 lavrada pela Conselheira Tairine de Rezende Beltrão Pereira e, revisada pela Estagiária Bianca Queiroz e pela
117 Secretária Executiva Mariângela Finotti Ribeiro Mendes e segue assinada pela
118 Presidente em exercício Sônia Lúcia da Silva Rodrigues Franca, 14 de
119 outubro de 2024.